

LEI Nº 1.138/94.

À SANÇÃO

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

Sala das Sessões,

28, junho 1994

Edson Neves dos Santos
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua SEVERINO BARBOSA DE SOUZA, uma das ruas a ser aberta no Povoado Trigueiros, do Município de Vicência- PE.

Art. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito do Município, autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 28 de Junho de 1994.

Edson Neves dos Santos
EDSON NEVES DOS SANTOS = PRESIDENTE-

Hildebrando Moura de Figueiredo
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO

1º SECRETÁRIO